



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 024/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS. ME., QUE TEM POR OBJETO A PARCERIA ENTRE UNIVERSIDADES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO AOS CIDADÃOS SAQUAREMENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, NOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º [REDACTED] com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia Sr. **Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, inscrita no CNPJ (MF) n.º [REDACTED] com sede Rua Gastão Gonçalves, n.º 79 - Santa Rosa - Niterói - RJ representada pelo Sr. **Jardelino Menegat**, brasileiro, Solteiro, reitor, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/RS e CPF [REDACTED]

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 024/2023, resultante chamamento público 008/2022 - instruído pelo procedimento administrativo n.º 4350/2022, conforme Processo Administrativo n.º 1.857/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 024/2023, firmado entre as partes em 10/02/2023 a **SUPRESSÃO** e o **REAJUSTE** contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.
2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 024/2023 pelo prazo de **12 (doze)** meses, de 10/02/2024 a 09/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente **1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento)** no valor de **R\$ 24.263,04 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Testemunhas:

Felipe G. Alves

CP:

Rodrigo Leary

CPF:

n



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Saquarema
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento)**, no valor de **R\$ 97.536,96 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)** aplicando-se como critério de correção o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a supressão de aproximadamente 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento), o reajuste aproximado de 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.976,736,96 (um milhão novecentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 1.857/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I e no artigo 65, inciso I, "b" §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 24 de janeiro de 2024.

Antonio Peres Alves
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciências e Tecnologia
Contratante

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS
Representante: Jardelino Menegat
Contratada